



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Chile, nº 01, Centro - Telefone (73) 3244-2121 – E-mail: gabinete@itagiba.ba.gov.br

OFÍCIO Nº 080/2025, GABINETE DO PREFEITO

Itagibá-Bahia, 12 de dezembro de 2025

Excelentíssimo Sr. Aleandro Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei do Executivo

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a este ofício, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, projeto de lei do executivo:

- Projeto de Lei Nº 020/2025, de 12 de dezembro de 2025 – Mini Reforma administrativa, altera a Lei nº 861, de 27 de dezembro 2021, para criar novas unidades administrativas, cargos em comissão, funções de confiança, atualizar anexos, e dá outras providências;

Obs.: Segue em anexo ao referido Projeto de Lei, Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro.

Sem mais para o momento, renovo os votos de apreço e da mais alta estima e consideração

Respeitosamente,



RECEBIDO
Em 16/12/2025 - 16:07:45

Marcos Valério Barreto
Marcos Valério Barreto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Chile, nº 01, Centro, Cep.: 45.585-000
Telefone (73) 3244-2121 - CNPJ: 13.701.966/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 12 DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 861, de 27 de dezembro de 2021, para criar novas unidades administrativas, cargos em comissão, funções de confiança e atualizar anexos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 6º, II, 46 e 74 da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 861, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida das estruturas, cargos e dispositivos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Ficam criadas, no âmbito da Administração Direta Municipal, as seguintes unidades administrativas e coordenações:

- I – Departamento de Gestão do Centro Psicopedagógico Euclides Neto, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
- II – Diretoria Municipal de Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação;
- III – Diretoria Municipal da Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- IV – Departamento de Gestão da Policlínica Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Coordenação do Centro de Abastecimento de Japomerim, vinculada à Secretaria Municipal de Administração;
- VI – Coordenação de Equipamentos Esportivos, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º - Compete ao Departamento da Policlínica Municipal de Saúde:

- I – Planejar, coordenar e executar as ações de saúde especializada, ambulatorial e de apoio diagnóstico no âmbito do Município;
- II – Promover a organização dos fluxos de atendimento, marcações, triagens e encaminhamentos;
- III – Supervisionar e monitorar a execução dos serviços prestados por profissionais da saúde, equipes técnicas e prestadores vinculados;
- IV – Assegurar o cumprimento dos protocolos clínicos e diretrizes de atenção à saúde;
- V – Gerenciar insumos, equipamentos, materiais médico-hospitalares e estrutura física da Policlínica;
- VI – Articular-se com a Atenção Básica, SAMU, hospitais e demais serviços de saúde, visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Chile, nº 01, Centro, Cep.: 45.585-000
Telefone (73) 3244-2121 - CNPJ: 13.701.966/0001-06

integralidade do cuidado;

- VII – Manter atualizados indicadores, relatórios de produção e informações para sistemas oficiais;
- VIII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Compete ao Departamento do Centro Psicopedagógico Euclides Neto:

- I – Organizar, coordenar e supervisionar os atendimentos psicopedagógicos, psicológicos e psicossociais voltados à rede municipal de ensino;
- II – desenvolver ações de diagnóstico, acompanhamento e intervenção de dificuldades de aprendizagem e demandas socio emocionais;
- III - Articular-se com escolas, famílias e equipes multiprofissionais;
- IV Manter registros técnicos, avaliações, prontuários e documentação dos atendimentos;
- V - Administrar o auditório, salas, camarins e demais espaços culturais e formativos do Centro;
- VI - Gerir e operacionalizar os sistemas de som, iluminação e multimídia, garantindo segurança e qualidade dos eventos;
- VII - Promover atividades educativas, culturais, formativas e institucionais;
- VIII - Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Compete à Diretoria Municipal de Cultura:

- I – Planejar, organizar e executar a política municipal de cultura, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação e Cultura;
- II – promover, incentivar e preservar as manifestações culturais do Município;
- III – gerir eventos oficiais, patrimônios culturais, projetos artísticos e atividades educacionais integradas;
- IV – articular-se com artistas, grupos culturais, escolas e instituições afins;
- V – coordenar cadastros culturais, editais, chamadas públicas e programas de fomento;
- VI – acompanhar a conservação e organização dos equipamentos, espaços e bens culturais;
- VII – monitorar metas, indicadores e relatórios relativos às ações culturais municipais;
- VIII – executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º. Compete à Diretoria Municipal da Juventude:

- I – Formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da juventude;
- II – Promover ações de formação, empreendedorismo, inclusão digital, cultura, esporte e cidadania voltadas aos jovens;
- III – Realizar diagnósticos, programas e projetos envolvendo juventudes urbanas e rurais;
- IV – Apoiar ações das áreas de educação, cultura, saúde, assistência social e esporte voltadas à juventude;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Chile, nº 01, Centro, Cep.: 45.585-000

Telefone (73) 3244-2121 - CNPJ: 13.701.966/0001-06

- V - Coordenar programas e parcerias com instituições públicas e privadas;
- VI - Gerir eventos, espaços, atividades e ações temáticas voltadas à juventude;
- VII - Manter atualizados cadastros, relatórios e indicadores sobre ações da juventude;
- VIII - Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria de Esportes e Juventude.

Art. 7º. Compete à Coordenação do Centro de Abastecimento de Japomirim:

- I - Organizar, supervisionar e fiscalizar as atividades comerciais e operacionais do Centro de Abastecimento;
- II - Realizar o cadastro, credenciamento e acompanhamento de feirantes, permissionários e comerciantes;
- III - Assegurar o cumprimento de normas sanitárias, de segurança e de higiene, em articulação com a Vigilância Sanitária;
- IV - Manter controle de limpeza, manutenção, iluminação e conservação estrutural do equipamento;
- V - Gerir horários, rotinas, espaços, boxes, áreas de descarga e circulação;
- VI - Manter articulação com instituições e órgãos de abastecimento, agricultura e comércio;
- VII - Promover feiras, eventos, atividades comunitárias e ações institucionais no local;
- VIII - Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º. Compete à Coordenação de Equipamentos Esportivos:

- I - Planejar, coordenar e supervisionar o uso, manutenção e conservação de quadras, ginásios, campos e demais equipamentos esportivos municipais;
- II - Organizar escalas, agendas, autorizações e uso compartilhado dos espaços;
- III - Promover atividades esportivas, recreativas e comunitárias;
- IV - Zelar pela integridade física das instalações e equipamentos;
- V - Apoiar eventos esportivos oficiais, escolares e comunitários;
- VI - Fiscalizar e monitorar a utilização dos equipamentos, garantindo o cumprimento das normas;
- VII - Gerenciar equipes de apoio, vigilância, limpeza e manutenção;
- VIII - Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 9º. O ANEXO VI - Dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Lei Municipal nº 861/2021 passa a incluir os cargos constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 10. O ANEXO VII - ORGANOGRAMA da Lei Municipal nº 861/2021 passa a vigorar com a inclusão das novas unidades, conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Chile, nº 01, Centro, Cep.: 45.585-000
Telefone (73) 3244-2121 - CNPJ: 13.701.966/0001-06

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2025.

Marcos Valério Barreto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
 Rua Chile, nº 01, Centro, Cep.: 45.585-000
 Telefone (73) 3244-2121 - CNPJ: 13.701.966/0001-06

ANEXO I – INCLUSÃO DE CARGOS NO ANEXO VI DA LEI 861/2021

UNIDADE	ORGÃO	QUANT. VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Departamento de Gestão do Distrito de Japomirim	1	Coordenador do Centro de Abastecimento	40hs semanais	CC.3	1.821,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Departamento de Gestão do Centro Psicopedagógico	1	Coordenador Geral do Centro Psicopedagógico	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe de Eventos e Gestão do Auditório	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe Técnico de Áudio, Luz e Multimídia	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Cultura	1	Diretor de Cultura	40hs semanais	CC.2	3.863,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Departamento de Gestão da Policlínica Municipal	1	Diretor Administrativo da Policlínica	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Recursos Humanos	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Diretor Geral da Policlínica	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Assistência Ambulatorial	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Departamento Técnico de Esportes e Lazer	1	Coordenador de Esportes e Lazer	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Assistente de Módulos Esportivos	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento da Juventude	1	Diretor da Juventude	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Programas da Juventude	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Chile, nº 01, Centro, Cep.: 45.585-000
Telefone (73) 3244-2121 - CNPJ: 13.701.966/0001-06

ANEXO II – ALTERAR O ANEXO VI - DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

UNIDADE	ÓRGÃO	QUANT. VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Gabinete Municipal	1	Secretário Municipal de Governo	40hs semanais	Subsídio	10.250,00
		1	Assessor de Gabinete	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Transporte Oficial	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador do Setor de Comunicação e Informação Social	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		4	Assistente do Gabinete Municipal	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Assessoria Técnica	1	Coordenador de Políticas Institucionais	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Programas Integrados	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Diretor de Gestão de Convênios Municipal	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	1	Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil	40h semanais	CC.2	3.863,21
CONTROLADORIA	Controladoria	1	Controlador Geral	40hs semanais	CC.1	10.250,00
		1	Coordenador do Setor de Normas e Procedimentos	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador do Setor de Auditoria e Fiscalização	40hs semanais	CC.3	1.821,39
	Departamento de Ouvidoria e Transparência	1	Coordenador Da Ouvidoria e Acesso à Informação	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador da Ética e Transparência Municipal	40hs semanais	CC.3	1.821,39

ROCURADORIA MUNICIPAL	Departamento Jurídico	1	Procurador Jurídico	40hs semanais	CC.1	10.250,00
		1	Consultor Jurídico	40hs semanais	CC.1	10.250,00
		1	Chefe De Execução Fiscal e Dívida Ativa	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe Jurídico de Ações Trabalhistas e Cíveis	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe de Processo Administrativo	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Municipal de Administração	1	Secretário Municipal de Administração	40hs semanais	Subsídio	10.250,00
		1	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Recursos Humanos	1	Diretor de Recursos Humanos	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Chefe do Setor de Processamento de Dados e Consignações	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Patrimônio	1	Coordenador de Controle Patrimonial	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe do Setor de Preservação e Manutenção	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe do Setor de Almoxarifado Central	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe do Setor de Arquivo	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe do Setor de Protocolo Central	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		5	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Segurança Pública Municipal	1	Coordenador de Segurança Municipal	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe do Setor de Controle e Fiscalização da Segurança Pública Municipal	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Gestão do Distrito de Japomirim	1	Diretor de Gestão do Distrito de Japomirim	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador De Infraestrutura do Distrito	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador De Manutenção e Fiscalização de logradouros	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador do Centro de Abastecimento	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe de Limpeza Pública do Distrito	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe do Setor de Segurança Distrital	40hs semanais	CC.4	1.591,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Departamento de Gestão de Povoados	5	Assistente Distrital	40hs semanais	CC.6	1.518,00
		2	Coordenador de Unidade Administrativa	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		2	Coordenador de Gestão de Povoados	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		4	Assistente de Povoados	40hs semanais	CC.6	1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças	40hs semanais	Subsídio	10.250,00
		2	Assistente de Secretaria	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Execução Financeira	1	Diretor de Execução Financeira	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador da Gestão de Processos	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe de Controle de Pagamentos	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Execução Orçamentária	1	Diretor de Execução Orçamentária	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Chefe do Setor de Controle e Informações Contábeis	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe do Setor de Prestação de Contas	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Coordenador de Digitalização de Processos	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Arrecadação e Execução Tributária	1	Diretor de Arrecadação e Execução Tributária	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Chefe do Setor de Arrecadação e Fiscalização Tributária	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Planejamento	1	Diretor de Planejamento	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Agente de Contratações Públicas	40hs semanais	CC.1	10.250,00
		1	Coordenador De Licitações	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Compras e Aquisições	1	Diretor de Suprimentos e Compras	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador De Aquisições Públicas	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador De Projetos e Processos	40hs semanais	CC.3	1.821,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Departamento de Gestão de Contratos	2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
		1	Diretor de Gestão de Contratos	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador De Sanções e Penalidades	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador De Fiscalização de Contratos	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1	Secretário Municipal de Educação e Cultura	40hs semanais	Subsídio	10.250,00
		1	Assessor Técnico Administrativo	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Assessor Jurídico Sênior	20hs semanais	CC.2	3.863,21
		2	Assistente de Secretaria	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Assessoria Técnica	1	Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Projetos e Convênios Educacionais	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Desenvolvimento da Educação Básica	1	Diretor de Desenvolvimento da Educação Básica	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Ensino Básico	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Ensino Infantil	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Ensino Fundamental	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Jovens e Adultos	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Educação do Campo	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Educação Especial	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Educação em Tempo Integral	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		8	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional	1	Coordenador de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Educacional	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe do Setor de Controle, Auditoria e Fiscalização Educacional	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Coordenador do Setor de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		4	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Departamento de Gestão do Centro Psicopedagógico Euclides Neto	1	Coordenador - Geral do Centro Psicopedagógico	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe de Eventos e Gestão do Auditório	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe Técnico de Áudio, Luz e Multimídia	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Assistência do Estudante	1	Coordenador de Programas de Assistência ao Estudante	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador do Setor de Transporte Escolar	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador do Setor de Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Gestão de Fundos e Controle de Programas Educacionais	1	Diretor de Gestão de Fundos e Controle de Programas Educacionais	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Programas e Fundos da Educação	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Programas Educacionais	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Cultura	1	Diretor de Cultura	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Cultura	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Projetos Culturais	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Projetos e Programas Culturais	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe do Setor de Produção e Realização de Eventos Culturais	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe do Setor de Biblioteconomia	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe do Setor de Música	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe do Setor de Artes Cênicas	40hs semanais	CC.4	1.591,32
2		Assistente de Secretaria	40hs semanais	CC.6	1.518,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretaria Municipal de Saúde	1	Secretário Municipal de Saúde	40hs semanais	Subsídio	10.250,00
		1	Assessor Técnico Administrativo	40hs semanais	CC.2	3.863,21

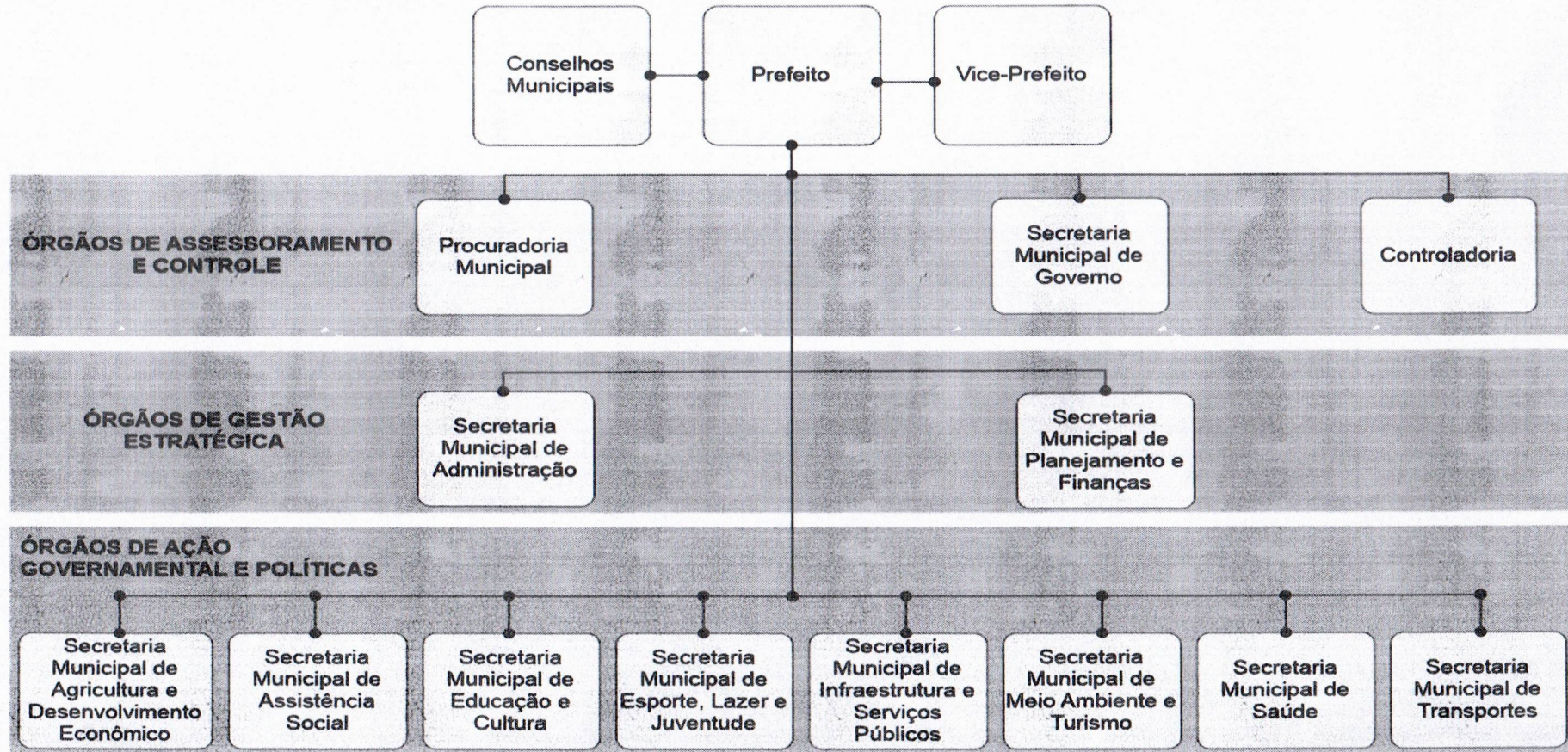
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Diretoria de Assistência Administrativa da Saúde	1	Assessor Jurídico Sênior	20hs semanais	CC.2	3.863,21
		4	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
		1	Diretor de Assistência à Saúde	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Planejamento, Avaliação e Controle	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Auditoria e Autorização de Procedimentos	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Sistema de Informações em Saúde	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Regulação	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		4	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Diretoria de Gestão de Fundos e Controle de Programas de Saúde	1	Diretor de Gestão de Fundos e Controle de Programas de Saúde	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador do Setor de Acompanhamento e Controle de Programas de Saúde	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador do Setor de Gestão e Aplicação de Fundos de Saúde	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		3	Assistente de Secretaria	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Gestão da Policlínica Municipal	1	Diretor Administrativo da Policlínica	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Recursos Humanos	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Diretor Geral da Policlínica	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Assistência Ambulatorial	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Diretoria de Atenção Básica e Vigilância a Saúde	1	Diretor de Atenção Básica e Vigilância a Saúde	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Saúde Bucal	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Assistência Farmacêutica	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Saúde Família	40hs semanais	CC.3	1.821,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES LOCAIS	4	Assistente de Secretaria	40hs semanais	CC.6	1.518,00
		5	Diretor de Unidade Local	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Assistente de Unidades Locais	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Diretoria do Centro de Especialidades Médicas	1	Diretor do Centro de Especialidades Médicas	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Especialidades	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Urgência e Emergência	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		4	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social	1	Secretário Municipal de Assistência Social	40hs semanais	Subsídio	10.250,00
		1	Assessor Técnico Administrativo	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		2	Assistente de Secretaria	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Assessoria Técnica	4	Coordenador de Desenvolvimento Social	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe do Setor de Projetos e Convênios	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Assessor Jurídico Sênior	20hs semanais	CC.2	3.863,21
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Gestão de Fundos e Controle de Programas de Assistência Social	1	Coordenador de Programas e Fundos de Assistência Social	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador do Setor de Acompanhamento e Controle de Programas de Assistência Social	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador do Setor de Gestão e Aplicação de Fundos de Assistência Social	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Assistência Comunitária	2	Chefe do Setor de Programas Comunitários	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	1	Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	40hs semanais	Subsídio
1			Diretor de Esportes em Unidade Distrital	40hs semanais	CC.2	3.863,21
1			Assistente de Secretaria	40hs semanais	CC.6	1.518,00
Departamento de Assessoria Técnica		2	Coordenador de Esporte e Lazer	40hs semanais	CC.3	1.821,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Departamento de Juventude	1	Coordenador de Articulação e Integração Esportiva	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		2	Chefe de Programas e Projetos Esportivos	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		5	Assistente de Módulos Esportivos	40hs semanais	CC.6	1.518,00
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
		1	Diretoria da Juventude	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Programas da Juventude	40hs semanais	C.C3	1.821,39
		1	Assistente de Departamento	40hs semanais	C.C.6	1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo	40hs semanais	Subsídio	10.250,00
		1	Assessor Técnico de Meio Ambiente	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Assistente de Secretaria	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Assessoria Técnica	1	Coordenador de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos de Impacto	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Fiscalização, Avaliação Ambiental e Articulação Regional	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Gestão Ambiental	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Turismo	40hs semanais	CC.3	1.821,39
4	Assistente de Secretaria	40hs semanais	CC.6	1.518,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	1	Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	40hs semanais	Subsídio	10.250,00
		1	Agente de Desenvolvimento Econômico	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Assistente de Secretaria	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Assessoria Técnica	1	Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Agrícola	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe do Setor de Projetos e Convênios	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		3	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
Departamento de Assistência Comercial e Industrial	1	Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Industrial e Comercial	40hs semanais	CC.3	1.821,39	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Departamento de Assistência Comercial e Industrial	1	Administrador do Centro Municipal de Abastecimento – CEMA	40hs semanais	CC.5	1.518,00
		1	Administrador do Matadouro Municipal	40hs semanais	CC.5	1.518,00
		4	Administrador de Unidades de Produção	40hs semanais	CC.5	1.518,00
		6	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	40hs semanais	Subsídio	10.250,00
		1	Assistente de Secretaria	40hs semanais	CC.6	1.518,00
		1	Diretor de Assessoria Técnica em Engenharia	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Planejamento de Serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras Públicas	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Manutenção e Conservação de Estradas e Rodagens	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Serviços Públicos	1	Coordenador de Desenvolvimento de Serviços Públicos	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe do Setor de Limpeza e Higienização Pública	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe do Setor de Iluminação Pública	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Secretaria Municipal de Transportes	1	Secretário Municipal de Transportes	40hs semanais	Subsídio	10.250,00
		1	Assistente de Secretaria	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Assessoria Técnica	1	Coordenador de Planejamento e Regulação de Uso de Vias Públicas	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Coordenador de Controle e Fiscalização de Veículos, Máquinas e Equipamentos	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe do Setor de Manutenção e Oficina	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00

ANEXO III – ALTERA O ANEXO VII - ORGANOGRAMA





CONTROLADORIA

Coordenadoria do
Setor de Normas e
Procedimentos

Coordenadoria do
Setor de Auditoria e
Fiscalização

Coordenadoria da
Ouvidoria e Acesso
a Informação

Coordenadoria da
Ética e
Transparência
Municipal

**PROCURADORIA
MUNICIPAL**

Departamento
Jurídico

Chefia De
Execução Fiscal e
Dívida Ativa

Chefia Jurídica de
Ações Trabalhistas
e Cíveis

Chefia de Processo
Administrativo

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de
Recursos
Humanos**

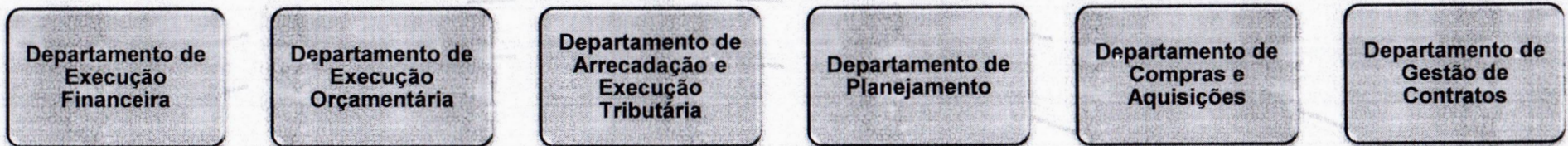
**Departamento de
Patrimônio**

**Departamento de
Segurança
Pública Municipal**

**Departamento de
Gestão do Distrito
de Japomerim**

**Departamento de
Gestão de
Povoados**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E
CULTURA

Assessoria Técnica

Departamento de
Desenvolvimento
da Educação Básica

Departamento de
Acompanhamento e
Avaliação
Educativa

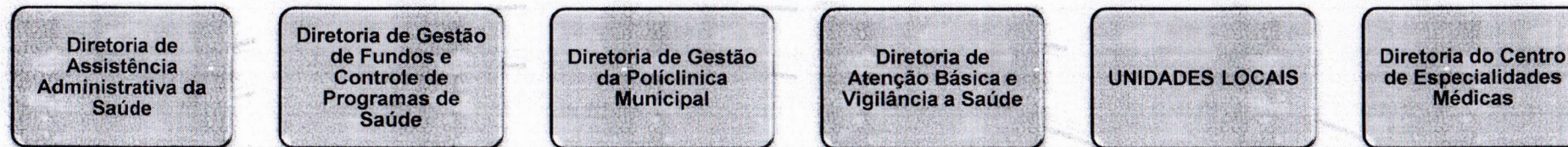
Departamento de
Gestão do Centro
Psicopedagógico
Euclides Neto

Departamento de
Assistência do
Estudante

Departamento de
Gestão de Fundos e
Controle de
Programas
Educativos

Departamento de
Cultura

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**Departamento de
Assessoria
Técnica**

**Departamento de
Gestão de Fundos
e Controle de
Programas de
Assistência Social**

**Departamento de
Assistência
Comunitária**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

Coordenadoria de
Esporte e Lazer

Coordenadoria de
Articulação e
Integração Esportiva

Chefia de
Programas e
Projetos Esportivos

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E
TURISMO**

Coordenadoria de
Licenciamento
Ambiental de
Empreendimentos
de Impacto

Coordenadoria de
Fiscalização,
Avaliação Ambiental
e Articulação
Regional

Coordenadoria de
Gestão Ambiental

Coordenadoria de
Turismo

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Assessoria Técnica

Assistência Comercial e
Industrial

Coordenadoria de
Planejamento e
Desenvolvimento
Econômico

Coordenadoria de
Extensão e
Desenvolvimento
Agrícola

Chefia do Setor de
Projetos e Convênios

Coordenadoria de
Políticas de
Desenvolvimento
Industrial e Comercial

Administração do
Centro Municipal de
Abastecimento - CEMA

Administração do
Matadouro Municipal

Administração de
Unidades de Produção

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS
PÚBLICOS

Assessoria Técnica

Serviços Públicos

Coordenadoria de
Planejamento de
Serviços de
Engenharia e
Fiscalização de Obras
Públicas

Coordenadoria de
Manutenção e
Conservação de
Estradas e Rodagens

Coordenadoria de
Desenvolvimento de
Serviços Públicos

Chefia do Setor de
Limpeza e
Higienização Pública

Chefia do Setor de
Iluminação Pública

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTES**

Coordenadoria de
Planejamento e
Regulação de Uso
de Vias Públicas

Coordenadoria de
Controle e
Fiscalização de
Veículos, Máquinas
e Equipamentos

Chefia do Setor de
Manutenção e
Oficina



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargos, vagas, níveis e normas de pessoal a serem aplicados na Reforma Estrutura Administrativa do Município de Itagibá, Estado da Bahia.

1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo, que visa medir, por estimativa, o impacto da implantação do Plano de Cargos, vagas, níveis e normas de pessoal a serem aplicados na Estrutura Administrativa do Município de Itagibá, motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em relevo, no seu artigo 16, que impetra:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Mais adiante, há dispositivo que induz a forma da demonstração, como se depreende:

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

O presente Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro refere-se ao Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 861/2021, promovendo uma mini reforma administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Itagibá, com a criação e/ou reestruturação de cargos em comissão e funções gratificadas, voltados sobretudo para:

- Gestão da Policlínica Municipal de Saúde;
- Gestão do Centro Psicopedagógico Euclides Neto;
- Gestão do Centro de Abastecimento de Japomirim;
- Criação de estrutura específica para Cultura na Secretaria de Educação;
- Criação da Diretoria da Juventude e cargos correlatos, vinculados à Secretaria de Esporte / Cidade Jovem.

O impacto financeiro anual estimado para o exercício de 2025, decorrente da criação e provimento dessa nova estrutura, é de R\$ 52.421,80, conforme demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro elaborado em planilha própria.

Considera-se que a sanção da lei ocorrerá em dezembro de 2025, produzindo efeitos financeiros ainda no exercício de 2025, nos limites indicados no demonstrativo.



2. METODOLOGIA

A elaboração do **Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro** referente à Mini Reforma Administrativa do Município de Itagibá segue rigorosamente os critérios fixados no:

- Art. 16 e Art. 17 da **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**;
- Resolução **TCM/BA nº 1.488/2024**, especialmente o *Anexo VI*, que determina o modelo obrigatório de demonstrativo trianual;
- Parâmetros utilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para avaliação da despesa de pessoal;
- Boas práticas de gestão fiscal recomendadas para entes municipais de pequeno porte.

A metodologia adotada busca demonstrar, de maneira clara e transparente, que:

1. O impacto financeiro decorrente da criação dos cargos e ajustes estruturais da Mini Reforma Administrativa é financeiramente sustentável.
2. Não compromete os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela LRF.
3. Está plenamente compatível com o comportamento histórico da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município.

2.1 Levantamento das Informações Orçamentárias e Fiscais

Para estimar o impacto da medida, foram identificados os seguintes parâmetros:

a) **Valor total estimado da despesa anual com a reforma em 2025**

→ Conforme demonstrativo elaborado: **R\$ 52.421,80**.

b) **Receita Corrente Líquida (RCL)**

Foi adotado o valor atualizado divulgado no **RGF – 2º Quadrimestre de 2025** (publicação oficial mais recente disponível).

Esse valor serve como base para o cálculo do impacto percentual da nova despesa sobre o limite de pessoal.

c) **Despesa total com pessoal vigente do Município**

Considera-se o consolidado apresentado no mesmo RGF, para fins de comparação entre o cenário atual e o cenário projetado com a reforma.

1.2 Critério de Mensuração do Impacto Fiscal

O cálculo do impacto utiliza a seguinte fórmula, conforme metodologia recomendada pela STN e pelo TCM/BA:

$$\text{Impacto Percentual} = (\text{Despesa Nova} \div \text{RCL}) \times 100$$

Onde:



- **Despesa Nova** = custo anual dos novos cargos em 2025 → **R\$ 52.421,80**
- **RCL** = valor informado no RGF do 2º quadrimestre de 2025
- O resultado indica qual parcela da RCL será comprometida adicionalmente pela Mini Reforma Administrativa.

O cálculo é essencial para aferir se a medida respeita:

- **Limite Prudencial da LRF (51,3%)**
- **Limite Máximo da LRF (54%)**

2.3 Consideração de Reajustes Futuros

Embora a lei seja sancionada em **dezembro de 2025**, a metodologia considera:

- Apenas **1/12 do impacto no exercício de 2025**, já que a vigência financeira inicia no mês da sanção;
- O impacto integral é projetado para 2026 e 2027, aplicando:
→ O reajuste anual estimado com base no **IPCA**, índice historicamente adotado pelo Município para revisão geral anual do funcionalismo.

Essa projeção é obrigatória pelo **art. 16, I, da LRF**, que exige a estimativa para **o ano da vigência e os dois exercícios subsequentes**.

2.4 Estrutura dos Demonstrativos

O estudo apresenta três demonstrativos obrigatórios:

1. **Impacto financeiro para o exercício da sanção (2025)**
– Considera proporcionalidade temporal (1/12).
2. **Impacto financeiro anualizado para 2026 e 2027**
– Inclui reajustes projetados.
3. **Impacto percentual sobre a RCL e sobre o limite de despesa com pessoal**
– Demonstra que o Município mantém ampla margem fiscal.

2.5 Critérios de Sustentabilidade Fiscal

A sustentabilidade da proposta foi avaliada conforme:

- Evolução histórica da RCL;
- Baixo impacto absoluto e relativo do aumento da despesa;
- Natureza estratégica da criação dos cargos para operacionalização de novos equipamentos públicos já implantados;
- Compatibilidade com as metas fiscais previstas na LDO e no PPA vigente.

2.6 Fontes de Dados Utilizados

- RGF – **2º Quadrimestre de 2025** (RCL e despesas com pessoal)
- Planilhas oficiais da folha municipal
- Demonstrativo de Impacto Financeiro (Anexo VI – Resolução TCM/BA nº 1.488/2024)



- Estimativas de IPCA (IBGE)
- Dados de pessoal consolidados pela Secretaria Municipal de Administração

3. LIMITAÇÕES DO ESTUDO

Considera-se neste estudo que os parâmetros estão na condição *ceteris paribus*, além de não adotar cenários para as diversas possibilidades econômicas vivenciadas na localidade, em especial, as receitas oriundas da atividade de mineração, a qual está em franca expansão.

Segue o **Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro** já estruturado e com os cálculos pedidos, para você só colar no Word e ajustar o que quiser.

3. FONTES DE DADOS E PREMISSAS

Para a apuração da capacidade financeira do Município de Itagibá, foram utilizados os dados constantes do **Relatório de Gestão Fiscal – 2º quadrimestre de 2025**, que apresenta, em relação aos últimos 12 meses encerrados em agosto de 2025:

- **Despesa Líquida/Total com Pessoal (DTP): R\$ 66.004.619,35**, correspondente a **45,70%** da Receita Corrente Líquida ajustada;
- **Receita Corrente Líquida (RCL): R\$ 146.213.034,36**;
- **Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites: R\$ 144.424.426,36**;
- **Limites da despesa total com pessoal (Poder Executivo)**, calculados sobre a RCL ajustada:
 - Limite Máximo (art. 20, III, “b”, LRF – 54% da RCL): **R\$ 77.989.190,23**;
 - Limite Prudencial (51,30%): **R\$ 74.089.730,72**;
 - Limite de Alerta (48,60%): **R\$ 70.190.271,21**.

O presente estudo considera que:

- O valor de **R\$ 52.421,80** representa o **impacto total em 2025** da mini reforma administrativa (já proporcionalizado, tendo em vista que os cargos passam a vigorar apenas a partir de dezembro de 2025);
- Não há, no exercício de 2025, alteração de alíquotas previdenciárias ou outras medidas que modifiquem estruturalmente a base de cálculo da despesa com pessoal;
- A recomposição anual de remuneração dos servidores já está contemplada nas projeções orçamentárias da LOA, sendo este estudo focado **exclusivamente no acréscimo decorrente da criação de cargos**.

4. CÁLCULO DO IMPACTO ABSOLUTO E PERCENTUAL

4.1. Impacto absoluto em 2025



Valor anual estimado da despesa adicional com pessoal em 2025:

- **ΔDTP 2025 = R\$ 52.421,80**

4.2. Impacto percentual sobre a Despesa Total com Pessoal (DTP)

Tomando como base a DTP apurada no RGF (R\$ 66.004.619,35):

$$\text{Impacto} = \frac{52.421,80}{66.004.619,35} \times 100$$

$$\text{Impacto} \approx 0,0794\%$$

Ou seja, o acréscimo de R\$ 52.421,80 representa aumento de apenas cerca de 0,08% na Despesa Total com Pessoal, valor absolutamente marginal em relação ao montante já realizado.

4.3. Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida (RCL)

Tomando a RCL apurada no mesmo RGF, de R\$ 146.213.034,36:

$$\text{Impacto RCL} = \frac{52.421,80}{146.213.034,36} \times 100$$

$$\text{Impacto RCL} \approx 0,0358\%$$

Assim, a nova despesa corresponde a aproximadamente 0,03% da Receita Corrente Líquida – um impacto extremamente reduzido no contexto global das finanças municipais.

5. EFEITO DA MEDIDA NOS LIMITES DA LRF

5.1. Situação atual (antes da mini reforma)

De acordo com o RGF, a situação do Município em relação aos limites da LRF é a seguinte:

- **Despesa Total com Pessoal (DTP):** R\$ 66.004.619,35
- **RCL ajustada (V):** R\$ 144.424.426,36
- **DTP / RCL ajustada:** 45,70%



Comparação com os limites:

- Limite de Alerta – 48,60%
- Limite Prudencial – 51,30%
- Limite Máximo – 54,00%

Logo, **antes da reforma** o Município encontra-se:

- **2,90 p.p. abaixo do Limite de Alerta** (48,60% – 45,70%);
- **5,60 p.p. abaixo do Limite Prudencial** (51,30% – 45,70%);
- **8,30 p.p. abaixo do Limite Máximo** (54,00% – 45,70%).

5.2. Situação projetada após a mini reforma

Com a inclusão da nova despesa de R\$ 48.306,33, a DTP projetada passa a ser:

Novo valor da DTP:

$$DTP \text{ nova} = 66.004.619,35 + 52.421,80 = 66.057.041,15$$

Percentual da nova DTP sobre a RCL ajustada:

$$DTP \text{ nova } \% = \frac{66.057.041,15}{144.424.426,36} \times 100 \approx 45,74\%$$

Portanto, **após a mini reforma**, o Município permanecerá com:

- **DTP \approx 45,74% da RCL ajustada, ainda abaixo de todos os limites da LRF;**
- Distância para os limites:
 - em relação ao **Limite de Alerta (48,60%)**: folga de cerca de **2,86 pontos percentuais**;
 - em relação ao **Limite Prudencial (51,30%)**: folga de cerca de **5,56 pontos percentuais**;
 - em relação ao **Limite Máximo (54,00%)**: folga de cerca de **8,26 pontos percentuais**.

Ou seja, mesmo com a criação dos novos cargos, a despesa com pessoal **permanece confortavelmente dentro da margem de segurança** definida pela LRF.

6. Análise qualitativa da capacidade financeira

Além dos cálculos numéricos, cabe destacar:

6.1 Caráter estruturante da despesa

- Os cargos criados estão diretamente associados à **melhoria da oferta de serviços essenciais**, notadamente saúde especializada (Policlínica), atendimento psicopedagógico, ordenamento do centro de abastecimento e políticas públicas de cultura e juventude.



- Trata-se de despesa que **eleva a capacidade de resposta do Município** às demandas sociais, sem comprometer a estabilidade fiscal.

6.2 Baixo impacto relativo

- O aumento de aproximadamente **0,08%** sobre a DTP e **0,03%** sobre a RCL demonstra que a medida é **financeiramente irrelevante do ponto de vista macro**, embora extremamente relevante do ponto de vista da gestão e da qualidade dos serviços públicos.

6.3 Conformidade com a LRF e planejamento orçamentário

- Os dados do RGF revelam que o Município **opera em patamar seguro de despesa com pessoal**, mantendo folga significativa em relação aos limites legais.

6.4 A nova despesa foi **quantificada e compatibilizada** com a programação orçamentária, não implicando aumento de endividamento nem afronta às metas fiscais estabelecidas na LDO.

7 Possibilidade de absorção nos exercícios subsequentes

7.1 A margem existente perante o limite prudencial (mais de 5 p.p. mesmo após a medida) sugere que, **mesmo considerando reajustes salariais futuros**, o Município dispõe de espaço fiscal para absorver o crescimento vegetativo da folha e os custos da nova estrutura, desde que mantida a atual disciplina na despesa.

4. CONCLUSÃO

Diante dos dados apresentados, conclui-se que:

- O impacto financeiro decorrente da mini reforma administrativa, no valor anual estimado de **R\$ 52.421,80** para o exercício de 2025, é **plenamente suportável pela capacidade financeira do Município de Itagibá**;
- A despesa adicional **não ultrapassa os limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal**, mantendo a Despesa Total com Pessoal em patamar seguro, inferior ao limite de alerta, prudencial e máximo;
- A medida encontra-se **adequada ao orçamento vigente e compatível com as metas fiscais** estabelecidas, em estrita observância aos arts. 16, 17 e 19 a 23 da LRF.

Assim, **há condições técnicas e legais para adoção do Projeto de Lei que promove a mini reforma administrativa**, recomendando-se sua aprovação, por contribuir para o aperfeiçoamento da estrutura organizacional e para a melhoria da prestação dos serviços públicos essenciais, sem comprometer o equilíbrio das contas municipais.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
ESTADO DA BAHIA
Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 - Telefax (73) 3244-2121
CNPJ 13.701.966/0001-06

Se você quiser, no próximo passo eu posso transformar esse texto em um **modelo completo de “Declaração do Ordenador de Despesa”** para você anexar junto com o estudo

Itagibá, em 08 de dezembro de 2025.

LINSMAR FERREIRA MAGALHAES
Secretário Municipal de Administração

Linsmar Ferreira Magalhães
SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.851 de 12/01/2023



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 - Telefax (73) 3244-2121
CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO I
IMPACTO FINANCEIRO – GERAL

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Resolução TCM/Ba Nº 1488/2024

Exercício em que a despesa entrará
em vigor:

ANO 1 -
2025

ORGÃO	CARGO/FUNÇÃO	C.H	REMUNERAÇÃO MENDAL	13º (FRAÇÃO 1/12)	FÉRIAS (FRAÇÃO 1/12)	OUTRAS VANTAGENS (MENSAL)	ENCARGOS (MENSAIS)	TOTAL INDIVIDUAL (Mensal) (A)	QUANT (b)	TOTAL Mensal (a*b)	Total até Dez
Departamento de Gestão do Distrito de Japomerim	Coordenador do Centro de Abastecimento	40 hs	R\$ 1.821,39	R\$ 151,78	R\$ 50,59	R\$ -	R\$ 445,23	R\$ 2.469,00	1	R\$ 2.469,00	R\$ 2.469,00
Departamento de Gestão do Centro Psicopedagógico	Coordenador Geral do Centro Psicopedagógico	40 hs	R\$ 1.821,39	R\$ 151,78	R\$ 50,59	R\$ -	R\$ 445,23	R\$ 2.469,00	1	R\$ 2.469,00	R\$ 2.469,00
	Chefe de Eventos e Gestão do Auditorio	40 hs	R\$ 1.591,32	R\$ 132,61	R\$ 44,20	R\$ -	R\$ 388,99	R\$ 2.157,12	1	R\$ 2.157,12	R\$ 2.157,12
	Chefe de Áudio, Luz e Multimídia	40 hs	R\$ 1.591,32	R\$ 132,61	R\$ 44,20	R\$ -	R\$ 388,99	R\$ 2.157,12	1	R\$ 2.157,12	R\$ 2.157,12
	Assistente de Departamento	40 hs	R\$ 1.518,00	R\$ 126,50	R\$ 42,17	R\$ -	R\$ 371,07	R\$ 2.057,73	2	R\$ 4.115,47	R\$ 4.115,47
Departamento de Cultura	Diretor de Cultura	40 hs	R\$ 3.863,21	R\$ 321,93	R\$ 107,31	R\$ -	R\$ 944,34	R\$ 5.236,80	1	R\$ 5.236,80	R\$ 5.236,80
Departamento de Gestão da Policlínica Municipal	Diretor Administrativo da Policlínica	40 hs	R\$ 3.863,21	R\$ 321,93	R\$ 107,31	R\$ -	R\$ 944,34	R\$ 5.236,80	1	R\$ 5.236,80	R\$ 5.236,80
	Coordenador de Recursos Humanos	40 hs	R\$ 1.821,39	R\$ 151,78	R\$ 50,59	R\$ -	R\$ 445,23	R\$ 2.469,00	1	R\$ 2.469,00	R\$ 2.469,00
	Diretor Geral da Policlínica	40 hs	R\$ 3.863,21	R\$ 321,93	R\$ 107,31	R\$ -	R\$ 944,34	R\$ 5.236,80	1	R\$ 5.236,80	R\$ 5.236,80



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 - Telefax (73) 3244-2121
CNPJ 13.701.966/0001-06

	Coordenador de Assistência Ambulatorial	de	40 hs	R\$ 1.821,39	R\$ 151,78	R\$ 50,59	R\$ -	R\$ 445,23	R\$ 2.469,00	1	R\$ 2.469,00	R\$ 2.469,00
	Assistente Departamento	de	40 hs	R\$ 1.518,00	R\$ 126,50	R\$ 42,17	R\$ -	R\$ 371,07	R\$ 2.057,73	2	R\$ 4.115,47	R\$ 4.115,47
Departamento Técnico de Esportes e Lazer	Coordenador de Esportes e Lazer	de	40 hs	R\$ 1.821,39	R\$ 151,78	R\$ 50,59	R\$ -	R\$ 445,23	R\$ 2.469,00	1	R\$ 2.469,00	R\$ 2.469,00
	Assistente de Módulos Esportivos	de	40 hs	R\$ 1.518,00	R\$ 126,50	R\$ 42,17	R\$ -	R\$ 371,07	R\$ 2.057,73	1	R\$ 2.057,73	R\$ 2.057,73
Departamento da Juventude	Diretor da Juventude		40 hs	R\$ 3.863,21	R\$ 321,93	R\$ 107,31	R\$ -	R\$ 944,34	R\$ 5.236,80	1	R\$ 5.236,80	R\$ 5.236,80
	Coordenador de Programas da Juventude	de da	40 hs	R\$ 1.821,39	R\$ 151,78	R\$ 50,59	R\$ -	R\$ 445,23	R\$ 2.469,00	1	R\$ 2.469,00	R\$ 2.469,00
	Assistente Departamento	de	40 hs	R\$ 1.518,00	R\$ 126,50	R\$ 42,17	R\$ -	R\$ 371,07	R\$ 2.057,73	1	R\$ 2.057,73	R\$ 2.057,73
Total				R\$ 35.635,82	R\$ 2.969,65	R\$ 989,88	R\$ -	R\$ 8.710,98	R\$ 48.306,33	Total Geral		R\$ 52.421,80

ANO 2 -2027

ORGÃO	CARGO/FUNÇÃO	C.H	REMUNERAÇÃO MENSAL	13º (FRAÇÃO 1/12)	FÉRIAS (FRAÇÃO 1/12)	OUTRAS VANTAGENS (MENSAL)	ENCARGOS (MENSAIS)	TOTAL INDIVIDUAL (Mensal) (A)	QUANT (b)	TOTAL Mensal (a*b)	Total até Dez
Departamento de Gestão do Distrito de Japomerim	Coordenador do Centro de Abastecimento	40 hs	R\$ 1.894,25	R\$ 157,85	R\$ 52,62	R\$ -	R\$ 463,04	R\$ 2.567,76	1	R\$ 2.567,76	R\$ 30.813,06
Departamento de Gestão do Centro Psicopedagógico	Coordenador Geral do Centro Psicopedagógico	40 hs	R\$ 1.894,25	R\$ 157,85	R\$ 52,62	R\$ -	R\$ 463,04	R\$ 2.567,76	1	R\$ 2.567,76	R\$ 30.813,06
	Chefe de Eventos e Gestão do Auditório	40 hs	R\$ 1.654,97	R\$ 137,91	R\$ 45,97	R\$ -	R\$ 404,55	R\$ 2.243,41	1	R\$ 2.243,41	R\$ 26.920,89
	Chefe de Áudio, Luz e Multimídia	40 hs	R\$ 1.654,97	R\$ 137,91	R\$ 45,97	R\$ -	R\$ 404,55	R\$ 2.243,41	1	R\$ 2.243,41	R\$ 26.920,89



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 - Telefax (73) 3244-2121
CNPJ 13.701.966/0001-06

	Assistente de Departamento	40 hs	R\$ 1.578,72	R\$ 131,56	R\$ 43,85	R\$ -	R\$ 385,91	R\$ 2.140,04	2	R\$ 4.280,09	R\$ 51.361,02
Departamento de Cultura	Diretor de Cultura	40 hs	R\$ 4.017,74	R\$ 334,81	R\$ 111,60	R\$ -	R\$ 982,11	R\$ 5.446,27	1	R\$ 5.446,27	R\$ 65.355,21
Departamento de Gestão da Policlínica Municipal	Diretor Administrativo da Policlínica	40 hs	R\$ 4.017,74	R\$ 334,81	R\$ 111,60	R\$ -	R\$ 982,11	R\$ 5.446,27	1	R\$ 5.446,27	R\$ 65.355,21
	Coordenador de Recursos Humanos	40 hs	R\$ 1.894,25	R\$ 157,85	R\$ 52,62	R\$ -	R\$ 463,04	R\$ 2.567,76	1	R\$ 2.567,76	R\$ 30.813,06
	Diretor Geral da Policlínica	40 hs	R\$ 4.017,74	R\$ 334,81	R\$ 111,60	R\$ -	R\$ 982,11	R\$ 5.446,27	1	R\$ 5.446,27	R\$ 65.355,21
	Coordenador de Assistência Ambulatorial	40 hs	R\$ 1.894,25	R\$ 157,85	R\$ 52,62	R\$ -	R\$ 463,04	R\$ 2.567,76	1	R\$ 2.567,76	R\$ 30.813,06
	Assistente de Departamento	40 hs	R\$ 1.578,72	R\$ 131,56	R\$ 43,85	R\$ -	R\$ 385,91	R\$ 2.140,04	2	R\$ 4.280,09	R\$ 51.361,02
Departamento Técnico de Esportes e Lazer	Coordenador de Esportes e Lazer	40 hs	R\$ 1.894,25	R\$ 157,85	R\$ 52,62	R\$ -	R\$ 463,04	R\$ 2.567,76	1	R\$ 2.567,76	R\$ 30.813,06
	Assistente de Módulos Esportivos	40 hs	R\$ 1.578,72	R\$ 131,56	R\$ 43,85	R\$ -	R\$ 385,91	R\$ 2.140,04	1	R\$ 2.140,04	R\$ 25.680,51
Departamento da Juventude	Diretor da Juventude	40 hs	R\$ 4.017,74	R\$ 334,81	R\$ 111,60	R\$ -	R\$ 982,11	R\$ 5.446,27	1	R\$ 5.446,27	R\$ 65.355,21
	Coordenador de Programas da Juventude	40 hs	R\$ 1.894,25	R\$ 157,85	R\$ 52,62	R\$ -	R\$ 463,04	R\$ 2.567,76	1	R\$ 2.567,76	R\$ 30.813,06
	Assistente de Departamento	40 hs	R\$ 1.578,72	R\$ 131,56	R\$ 43,85	R\$ -	R\$ 385,91	R\$ 2.140,04	1	R\$ 2.140,04	R\$ 25.680,51
Total			R\$ 37.061,25	R\$ 3.088,44	R\$ 1.029,48	R\$ -	R\$ 9.059,42	R\$ 50.238,59		Total Geral	R\$ 654.224,07



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**ESTADO DA BAHIA**Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 - Telefax (73) 3244-2121
CNPJ 13.701.966/0001-06

ORGÃO	CARGO/FUNÇÃO	C.H	REMUNERAÇÃO MENDAL	13º (FRAÇÃO 1/12)	FÉRIAS (FRAÇÃO 1/12)	OUTRAS VANTAGENS (MENSAL)	ENCARGOS (MENSAIS)	TOTAL INDIVIDUAL (Mensal) (A)	QUANT (b)	TOTAL Mensal (a*b)	Total até Dez
Departamento de Gestão do Distrito de Japomerim	Coordenador do Centro de Abastecimento	40 hs	R\$ 1.970,02	R\$ 164,17	R\$ 54,72	R\$ -	R\$ 481,56	R\$ 2.670,47	1	R\$ 2.670,47	R\$ 32.045,58
Departamento de Gestão do Centro Psicopedagógico	Coordenador Geral do Centro Psicopedagógico	40 hs	R\$ 1.970,02	R\$ 164,17	R\$ 54,72	R\$ -	R\$ 481,56	R\$ 2.670,47	1	R\$ 2.670,47	R\$ 32.045,58
	Chefe de Eventos e Gestão do Auditorio	40 hs	R\$ 1.721,17	R\$ 143,43	R\$ 47,81	R\$ -	R\$ 420,73	R\$ 2.333,14	1	R\$ 2.333,14	R\$ 27.997,73
	Chefe de Áudio, Luz e Multimídia	40 hs	R\$ 1.721,17	R\$ 143,43	R\$ 47,81	R\$ -	R\$ 420,73	R\$ 2.333,14	1	R\$ 2.333,14	R\$ 27.997,73
	Assistente de Departamento	40 hs	R\$ 1.641,87	R\$ 136,82	R\$ 45,61	R\$ -	R\$ 401,35	R\$ 2.225,64	2	R\$ 4.451,29	R\$ 53.415,46
Departamento de Cultura	Diretor de Cultura	40 hs	R\$ 4.178,45	R\$ 348,20	R\$ 116,07	R\$ -	R\$ 1.021,40	R\$ 5.664,12	1	R\$ 5.664,12	R\$ 67.969,42
Departamento de Gestão da Policlínica Municipal	Diretor Administrativo da Policlínica	40 hs	R\$ 4.178,45	R\$ 348,20	R\$ 116,07	R\$ -	R\$ 1.021,40	R\$ 5.664,12	1	R\$ 5.664,12	R\$ 67.969,42
	Coordenador de Recursos Humanos	40 hs	R\$ 1.970,02	R\$ 164,17	R\$ 54,72	R\$ -	R\$ 481,56	R\$ 2.670,47	1	R\$ 2.670,47	R\$ 32.045,58
	Diretor Geral da Policlínica	40 hs	R\$ 4.178,45	R\$ 348,20	R\$ 116,07	R\$ -	R\$ 1.021,40	R\$ 5.664,12	1	R\$ 5.664,12	R\$ 67.969,42
	Coordenador de Assistência Ambulatorial	40 hs	R\$ 1.970,02	R\$ 164,17	R\$ 54,72	R\$ -	R\$ 481,56	R\$ 2.670,47	1	R\$ 2.670,47	R\$ 32.045,58
	Assistente de Departamento	40 hs	R\$ 1.641,87	R\$ 136,82	R\$ 45,61	R\$ -	R\$ 401,35	R\$ 2.225,64	2	R\$ 4.451,29	R\$ 53.415,46
Departamento Técnico	Coordenador de Esportes e Lazer	40 hs	R\$ 1.970,02	R\$ 164,17	R\$ 54,72	R\$ -	R\$ 481,56	R\$ 2.670,47	1	R\$ 2.670,47	R\$ 32.045,58



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 - Telefax (73) 3244-2121
CNPJ 13.701.966/0001-06

de Esportes e Lazer	Assistente de Módulos Esportivos	40 hs	R\$ 1.641,87	R\$ 136,82	R\$ 45,61	R\$ -	R\$ 401,35	R\$ 2.225,64	1	R\$ 2.225,64	R\$ 26.707,73
	Diretor da Juventude	40 hs	R\$ 4.178,45	R\$ 348,20	R\$ 116,07	R\$ -	R\$ 1.021,40	R\$ 5.664,12	1	R\$ 5.664,12	R\$ 67.969,42
Departamento da Juventude	Coordenador de Programas da Juventude	40 hs	R\$ 1.970,02	R\$ 164,17	R\$ 54,72	R\$ -	R\$ 481,56	R\$ 2.670,47	1	R\$ 2.670,47	R\$ 32.045,58
	Assistente de Departamento	40 hs	R\$ 1.641,87	R\$ 136,82	R\$ 45,61	R\$ -	R\$ 401,35	R\$ 2.225,64	1	R\$ 2.225,64	R\$ 26.707,73
Total			R\$ 38.543,70	R\$ 3.211,98	R\$ 1.070,66	R\$ -	R\$ 9.421,79	R\$ 52.248,13		Total Geral	R\$ 680.393,03

Observações

:

Encargos 22% INSS
IPCA
estimado
anual 4%



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 - Telefax (73) 3244-2121
CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO II
TABELA DE CARGOS NOVOS

UNIDADE	ORGÃO	QUANT. VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Departamento de Gestão do Distrito de Japomerim	1	Coordenador do Centro de Abastecimento	40hs semanais	CC.3	1.821,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Departamento de Gestão do Centro Psicopedagógico	1	Coordenador Geral do Centro Psicopedagógico	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Chefe de Eventos e Gestão do Auditorio	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		1	Chefe de Áudio, Luz e Multimídia	40hs semanais	CC.4	1.591,32
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento de Cultura	1	Diretor de Cultura	40hs semanais	CC.2	3.863,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Departamento de Gestão da Políclinica Municipal	1	Diretor Administrativo da Políclinica	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Recursos Humanos	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Diretor Geral da Políclinica	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Assistência Ambulatorial	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		2	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Departamento Técnico de Esportes e Lazer	1	Coordenador de Esportes e Lazer	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Assistente de Módulos Esportivos	40hs semanais	CC.6	1.518,00
	Departamento da Juventude	1	Diretor da Juventude	40hs semanais	CC.2	3.863,21
		1	Coordenador de Programas da Juventude	40hs semanais	CC.3	1.821,39
		1	Assistente de Departamento	40hs semanais	CC.6	1.518,00



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 - Telefax (73) 3244-2121
CNPJ 13.701.966/0001-06

CARGOS EM COMISSÃO - ANEXO III

CARGO	SÍMBOLO	QUANT. CARGOS	SALÁRIO BASE 2025	TOTAL	SALÁRIO BASE 2026	TOTAL	DIFERENÇA
ASSESSOR/DIRETOR	CC.2	4	R\$ 3.863,21	R\$ 15.452,84	4.017,74	16.070,95	- 618,11
COORDENADOR	CC.3	6	R\$ 1.821,39	R\$ 10.928,34	1.894,25	11.365,47	- 437,13
CHEFE	CC.4	2	R\$ 1.591,32	R\$ 3.182,64	1.654,97	3.309,95	- 127,31
ASSISTENTE	CC.6	6	R\$ 1.518,00	R\$ 9.108,00	1.624,26	9.745,56	- 637,56
		18		38.671,82		40.491,93	- 1.820,11